



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 079

Página 1 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	04 de 04
--	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 079

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, SP, na forma prevista no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão nº 10/2016 PREGÃO (presencial), objetivando a aquisição de CESTAS BÁSICAS destinadas aos servidores públicos municipais, a serem fornecidas mensalmente, cujas descrições e quantidades dos produtos seguem devidamente caracterizadas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo deste certame, e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor da empresa Miriane Comercio Varejista E Atacadista EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.890395/0001-85, que foi vencedora do certame com o preço unitário de **R\$ 161,56** por cesta básica.

Presidente Alves, 19 de dezembro de 2016.

a.a

VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.532. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a dispensa dos funcionários públicos municipais, nos termos que especifica”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos municipais dispensados do exercício de suas funções a partir das 11h00min do dia 22 e nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016. No dia 26 o expediente terá início às 13h00min, e seguirá normalmente nos dias 27, 28 e 29 de dezembro do corrente ano, devendo retornar as suas atividades normais a partir das 13h00min do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Dezembro de 2016.

a.a

VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA

*Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 079

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.533. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a suspensão do expediente ao público nos termos que especifica”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso ao público o expediente da Prefeitura Municipal, do dia 22 ao dia 30 do corrente mês de dezembro de 2016, e do dia 02 ao dia 20 de janeiro de 2017, para fins de encerramento dos trabalhos administrativos e contábeis do exercício de 2016.

Art. 2º - A reabertura do expediente ao público se dará no dia 23 de janeiro do ano de 2017, no horário normal de atendimento, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Dezembro de 2016.

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.534. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos imóveis urbanos”

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - As tabelas dos valores venais dos imóveis urbanos constantes dos artigos 3º e 4º da Lei nº 1531, de 02 de dezembro de 2005, ficam atualizadas por este Decreto, de acordo com a variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme o que dispõe o art. 6º da mesma Lei, em 6,98% (Seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento), sobre os valores da última atualização feita através do Decreto nº 2.491, de 10 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com os valores de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 079

Página 4 de 4

VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES EM TERRENOS URBANOS

PADRÃO	VALOR VENAL (R\$)
A	10.614,25
B	9.434,89
C	8.255,52
D	7.076,16
E	5.896,80
F	4.717,44
G	3.538,07
H	2.358,72
I	706,88

VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS

PADRÃO	VALOR VENAL (R\$)
A	1.886,97
B	1.651,10
C	1.415,23
D	1.179,35
E	943,49
F	707,61
G	471,74
H	393,11
I	235,87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 19 de Dezembro de 2016

a.a
VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra

a.a
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016